PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI Nº 1.008, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE 13.000,00 (TREZE MIL REAIS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial por anulação de dotação na importância de R$ 13.000,00 (Treze mil reais) necessários para abertura da seguinte dotação:
Órgão : 10 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
Unidade Orçamentária: 002– Atividades de Ação Social – recursos livres.
08.244.0018.2056 – Manutenção das Atividades Casa de Apoio – Porto Velho
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente.....R$ 13.000,00
TOTAL **R$. 13.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 13.000,00 (Treze mil reais), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:
Órgão : 10 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
Unidade Orçamentária: 001– Manut. das Atividades de Assistência Social- Recursos livres
04.122.0003.2054- Manutenção das Atividades da Semas- Recursos livres
3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 13.000,00
TOTAL **R$. 13.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 23 de fevereiro de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

LINDAURA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social